

PROJETO DE LEI N° 232-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.095.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria de Saúde

10.301.0065.2186 – Rec. Est. Samu/Salvar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (922) R\$ 1.095.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Excesso de arrecadação: rec. 4170 Samu/Salvar Banri 04.0523730-3 R\$ 1.095.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 232-02/2014

Lajeado, 02 de outubro de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.095.000,00 na Secretaria da Saúde.

A referida suplementação servirá para manutenção e custeio da UPA porte II e para repasse ao Hospital Bruno Born referente ao SAMU.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.